



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados, Locação de equipamentos de Mobiliário, Aquisição e locação de artigos para Decoração, para atender às necessidades das secretarias municipais ao longo do ano de 2019/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lot e 01	SERVIÇO DE SEGURANÇA		unidade de medida	Quant
1	Segurança Diurno	Contratação de <u>Segurança Diurno</u> treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com as devidas certidões de Nada Consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto aos Órgãos Competentes. Diária de 12h/dia, despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada. Será solicitada documentação exigida pelos Órgãos Oficiais Competentes, como a Autorização de Funcionamento (documento hábil expedido pelo Departamento de Polícia Federal e Civil renovado anualmente).	DIÁRIA	8
2	Segurança Noturno	Contratação de <u>Segurança Noturno</u> treinado e capacitado para execução de segurança desarmada Noturno, uniformizado, com as devidas certidões de Nada Consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto aos Órgãos Competentes. Diária de 12h/dia, despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada. Será solicitada documentação exigida pelos Órgãos Oficiais Competentes, como a Autorização de Funcionamento (documento hábil expedido pelo Departamento de Polícia Federal e Civil renovado anualmente).	DIÁRIA	20
Lot e 02	SERVIÇO DE LIMPEZA		unidade de medida	Quant





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

3	Limpeza	Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais devidamente uniformizados e com todo o material de limpeza e insumos necessário para execução do serviço de acordo com o porte e as necessidades do evento, que incluem remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados de ambientes internos e externos. Varrer e passar pano úmido removendo toda ou qualquer sujeira existente em todas as dependências do local do evento, nas áreas acarpetadas, deverá ser utilizado aspirador de pó (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia e ou sempre que necessário. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas sempre que for necessário. Retirar, duas vezes ao dia e/ou sempre que for necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. Diária de 08h/dia, despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada.	DIÁRIA	41
Lot e 03	SERVIÇOS DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO		Unidade de medida	Quant.
4	Brigadista de Incêndio	Contratação de <u>Brigadista de Incêndio</u> (Brigadista e Socorrista – profissional com formação de socorrista para atendimento emergencial até chegada de ambulância) capacitado, uniformizado e identificado. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Diária de 08h/dia, despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada. Será solicitada documentação exigida pelos Órgãos Oficiais Competentes, como credenciamento do corpo de Bombeiros (CDMSC).	DIÁRIA	19





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Lot e 04	SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA		Unidade de medida	Quant.
5	Mestre de Cerimônias / Cerimonialista	Contratação de <u>Mestre de Cerimônias/Cerimonialista</u> com diploma de conclusão de ensino superior, curso de mestre de cerimônia e locução para eventos, experiência comprovada e desenvoltura na apresentação de eventos, estar trajado devidamente e possuir conhecimento em Cerimonial Público e, quando necessário, elaborar roteiro ou cerimonial. Diária de 04 horas. Despesas de alimentação, uniformização, transporte e encargos trabalhistas por conta da contratada.	DIARIA	25
Lot e 05	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO		Unidade de medida	Quant
6	Cadeira	Locação diária de Cadeira de PVC branco, sem braço, limpa e em bom estado de conservação.	Unidade	1000
7	Mesa	Locação diária de Mesa de PVC branco, quadrada, medindo 0,7x0,7m, limpa e em bom estado de conservação.	Unidade	100
Lot e 06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA		Unidade de medida	Quant
8	Iluminação Cênica	Locação diária, com montagem, acompanhamento técnico e desmontagem, de Iluminação cênica contendo 01 refletor de led Flat light AC 90 - 240V - 50/6 HZ.	Unidade	26
Lot e 07	ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO		Unidade de medida	Quant
9	Planta ornamental 01	Locação diária de Plantas Ornamentais nas variedades Rafia, Raphis, Zamioculca, Palmeira fenix, Coqueiro, Dionela, Palmeira areca, Palmeira Pheonix, a ser definida na hora do pedido com vaso para hall de entrada tamanho médio nas dimensões 65 cm de altura 43 cm de boca 27,5 cm de fundo 64 litros.	Uni	30
10	Planta ornamental 02	Locação diária Planta Ornamental variedades Suculenta, Buxinho bromélia, orquídea, com vaso para hall de entrada tamanho pequeno nas dimensões 38 cm de altura 27 cm de boca 17,5 cm de fundo 16 litros	Uni	30
11	Arranjo floral pequeno 01	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para centro de mesa de autoridades, com pelo menos 30 cm de altura, 60 cm de comprimento, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a	Uni	15





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		ser definida na hora do pedido.		
12	Arranjo floral pequeno 02	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para mesa de recepção, com pelo menos 30 cm de altura, 80 cm de comprimento, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	10
13	Arranjo pequeno 03	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para tribuna, com pelo menos 60 cm de altura, 60 cm de comprimento composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	10
14	Arranjo médio 01	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para palco, com pelo menos 50 cm de altura, 50 cm de circunferência, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	20
15	Arranjo médio 02	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para laterais de palco, com pelo menos 50 cm de altura, 70 cm de circunferência composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	20
16	Arranjo grande 01	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para colunas do hall de entrada, com pelo menos 100 cm de altura, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	30
17	Arranjo grande 02	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para centro de palco, com pelo menos 100 cm de comprimento, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão), a ser definida na hora do pedido.	Uni	22
18	Arranjo floral em cachepot	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, em cachepot, para centro de mesa ou canto, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão) a ser definida na hora do pedido.	Uni	90
19	Arranjo Central 01	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, para centro de palco, com pelo menos 100 cm de altura, composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão) a ser definida na hora do pedido.	Uni	15





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

20	Arranjo tipo floreira	Arranjos florais com flores e folhagem viçosas e frescas, tipo Floreira para mesa com, medindo pelo menos 3 m de comprimento por no máximo 0,5m de altura composto de rosas, gipsos, astromélias, tangos ou lisianthus, e folhagens (schefflera, aricana ou avencão) a ser definida na hora do pedido.	M	20
21	Toalha de mesa retangular grande	Locação diária de toalha para mesa de autoridades, na cor branca, medindo 4m x 1,5m.	Uni	22
22	Toalha de mesa redonda grande	Locação diária de toalha na cor branca, em tecido cortinado, para mesa redonda (diâmetro de pelo menos 3 m).	Uni	122
23	Toalha de mesa redonda pequena	Locação diária de toalha na cor branca, em tecido cortinado, para mesa redonda (diâmetro de pelo menos 2 m).	Uni	35
24	Toalha cortinada para mesa quadrada	Locação diária de toalha branca, tecido cortinado, para mesa quadrada de 4 lugares com pelo menos (2m x 2m)	Uni	42
25	Toalha lisa para mesa quadrada	Locação diária de toalha, tecido liso, para mesa quadrada de 4 lugares com pelo menos (2m x 2m), cor a ser definida na hora do pedido.	Uni	50
26	Sobre toalha lisa de mesa	Locação diária de sobre toalha para mesa quadrada de 4 lugares com pelo menos (2m x 2m), cor a ser definida na hora do pedido.	Uni	110
27	Capa de Cadeira	Locação diária de longa capa de cadeira em malha, cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	1050
28	Saia cortinada de mesa	Locação diária de saia cortinada para decoração de mesa quadrada de 4 lugares com pelo menos 04m, cor a ser definida na hora do pedido.	Uni	50
29	Forração em tecido	M ² de forração de parede em tecido e cor a ser definida na hora do pedido, podendo ser Oxford, cetim ou voal.	Uni	372
30	Malha tencionada	M ² de malha tencionada esticada no local do evento, cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	400
31	Cortina em tecido	Instalação provisória do m ² de cortina em tecido para palco, cor e tecido a serem definidos no momento do pedido.	Uni	220





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

32	Tapete Médio	Locação diária de tapete medindo pelo menos 04x04m. Cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	21
33	Tapete Pequeno	Locação diária de tapete medindo pelo menos 02x03m. Cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	38
34	Puff	Locação diária de puff quadrado medindo aproximadamente 0,4x0,4m, cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	30
35	Sofá 02 lugares	Locação diária de sofá de 02 lugares, preferencialmente em couro, cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	7
36	Sofá 03 lugares	Locação diária de sofá de 03 lugares, preferencialmente em couro, cor a ser definida no momento do pedido.	Uni	7
37	Mesa de Centro	Locação diária de Mesa de Centro para lounge, material a ser definido no momento do pedido.	Uni	17
38	Cadeira Estilo Luiz XV	Locação diária de cadeira estilo Luiz XV.	Uni	36
39	Aparador Rústico	Locação diária de aparador estilo rústico, de madeira preferencialmente na cor tabaco, medindo pelo menos 02x01m.	Uni	9
40	Espelhos	Locação diária de Espelho em moldura veneziana para decoração de ambientes, cor a ser definida no momento do pedido, com no mínimo 1,20cm.	Uni	12
41	Peças decorativas	Locação diária de castiçais, candelabros, lustres, cristais, porcelanas e velas.	Uni	45
42	Armário Rustico	Locação diária Armário rustico com no mínimo 1,7m Altura x 0,80 m largura.	Uni	3
43	Tampão de mesa redondo	Locação diária, com montagem e desmontagem de tampão redondo em MDF com no mínimo 2,80m de circunferência.	Uni	20
44	Flores de corte	Flores de corte, variedade a definir na hora do pedido, com no mínimo 30cm haste longa.	Uni	350
Lot e 08	ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO		Unidade de medida	Quant.
45	Moldura para parede falsa	M ² de moldura em madeira para diminuição ou readequação de espaços.	M ²	236
46	Torre de balões	Torre de balões para laterais de palco, com pelo menos 2,5m de altura, e no mínimo 2.000 balões (cor a ser definida no momento do pedido).	Uni	14





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

47	Arco de balão	Locação diária de Arco de balões para hall de entrada, com pelo menos 2,5m de altura e no máximo 06m de comprimento, com no mínimo 2.000 balões (cor a ser definida no momento do pedido).	Uni	12
----	---------------	--	-----	----

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das:

- Secretaria de Turismo, indústria e Comércio,
- Secretaria de Educação Cultura e Desporto,
- Secretaria de Assistência Social,
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.2 O presente termo tem por objetivo dar condições para as secretarias acima citadas realizarem ou apoiarem possíveis eventos que são inerentes a sua pasta. Segue abaixo lista de eventos com suas respectivas datas de realização, para os quais os itens licitados poderão vir a serem adjudicados:

Secretaria de Turismo Indústria e Comércio	
Mês	Evento
MARÇO	Vindima de Altitude
ABRIL	Festicol
ABRIL/ MAIO	Festival Gastronômico São Joaquim Gourmet - Sabores Outonais
MAIO	Festa Nacional da Maçã
JUNHO	Rally Caminhos da Neve
JULHO	Festival de Inverno e Nevada da Canção Nativa
SETEMBRO	Simpósio Interestadual sobre Queijo Artesanal Serrano
SETEMBRO	EXPOARCS
SETEMBRO/OUTUBRO	Festa das Cerejeiras
OUTUBRO	Circuito dos Vinhedos
OUTUBRO	Ovelhaço
NOVEMBRO	Bike Serra
NOVEMBRO	4º Marathon da Serra
NOVEMBRO	Rally das Serra
NOVEMBRO	Campeonato de MMA
NOVEMBRO/DEZEMBRO	Natal das Luzes de Joaquim
Secretaria de Educação	
Mês	Evento
FEVEREIRO	Formação Continuada Professores





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

FEVEREIRO/JULHO	Jogos Escolares Municipais
ABRIL	Dia da Família na Escola
MAIO	Festa Nacional da Maça
JUNHO	Festa Junina
JULHO	Exposição Literária
AGOSTO	Festival de Dança
AGOSTO	Festival de Valores
SETEMBRO	Independência do Brasil
OUTUBRO	Dia dos Professores
OUTUBRO	Dia das Crianças
NOVEMBRO	Olimpíadas Municipais
NOVEMBRO	Festival da Canção
NOVEMBRO	Manhã Gaúcha
DEZEMBRO	Natal
DEZEMBRO	Festival Educação Infantil
DEZEMBRO	Formaturas
Secretaria de Agricultura	
Mês	Evento
AGOSTO	Encontro Catarinense de Apicultores e Meliponicultura

2.3 – A diversificação de eventos em datas diferentes forma um calendário proporcionando eventos turísticos todos os meses do ano, evitando a sazonalidade do setor turístico e garantindo o fluxo de turistas.

Os eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio fomentam o turismo, atraindo maior número de turistas para a cidade e com isso gerando renda e economia para São Joaquim, além de aumentar a arrecadação de imposto para o Poder Público Municipal.

A realização de eventos na área da Educação, Cultura e Esporte são formas de incentivar os alunos a participar de diversas atividades extracurriculares, nas áreas de musicais, teatrais e culturais. Também visa o desenvolvimento do estudante nas diversas atividades esportivas. Os eventos na área educacional também proporcionam a sociabilidade e a integração, assim como a devolutiva de projetos desenvolvidos em sala de aula.

Na área da agricultura, os eventos além de fomentarem o turismo são destinados ao aprimoramento dos produtores rurais, levando mais conhecimento, tecnologia e desenvolvimento para o meio rural.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 As empresas participantes do processo de licitação, deverão garantir a entrega do(s) produto(s) do pedido mediante solicitação prévia, no(s) endereço(s) nela(s) indicado(s), devidamente subscrita(s) pelo Responsável de cada Secretaria dentro de um prazo máximo de 48 horas antes do evento, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

4.2 Os bens deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria solicitante no endereço, local e data determinada. Sendo o frete, carga, descarga, montagem e desmontagem por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ **276.201,80 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e um reais e oitenta centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da planilha de custos constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

a. Os materiais como mobiliário, artigos de decoração serão considerados aceitos somente após desembalagem, montagem e conferência feita pelo solicitante onde deverão ser atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência;

b. Os serviços de Segurança, Brigadista, Agentes de Serviços Gerais e Mestre de Cerimônia serão considerados aceitos somente após a conferência das documentações exigidas no descritivo do presente termo, sendo efetuada a conferência pelo solicitante os quais, deverão ser atendidos conforme os requisitos impostos no Termo de Referência;

c. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a imediata substituição.

d. Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Adriana Cechinel Schlichting De Martin

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Adriana Cechinel Schlichting De Martin

Secretaria Municipal de Turismo

Giovani Nunes

Prefeito Municipal

